



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL N.º 124/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018  
PROCESSO DE COMPRA: 124/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 050/2018

#### AVISO

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, n.º 779W, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 408/09, os Decretos Federais n.º 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 40/2006, 36/2013, 27/2015, Leis Complementares n.º 123/2006, 144/2014 e 155/2016, suas atualizações e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 02/10/2018 às 18h59min do dia 10/10/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 19h00min do dia 10/10/2018 às 08h59min do dia 11/10/2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. do dia 11/10/2018

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 29 de setembro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro Oficial  
Decreto n.º. 006/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Campos de Júlio, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### **IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 02/10/2018 às 18h59min do dia 10/10/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 19h00min do dia 10/10/2018 às 08h59min do dia 11/10/2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. do dia 11/10/2018

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos.**

A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. **Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante no sistema da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até o limite de horário previsto, onde deverá ser observado o seguinte:

a) cadastro ativo com a BLL através de login e senha.

b) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02.

3.8. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9. Qualquer **dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.**

### 5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**5.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

**5.10.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**5.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**5.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**5.13.** O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS VENCIDOS, conforme ANEXO V, em 1(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail agência e conta bancária.

**5.14.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 8 deste edital, da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório através de correios, via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Fone: (065) 3387-2800 - Campos de Júlio/MT. A empresa deverá enviar IMEDIATAMENTE o comprovante do envio dos documentos pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br) ou [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br). Responsáveis pelo recebimento o Sr. Marcelo José Batista dos Santos Lino ou Rosinéia Rodrigues Ramos Silva. As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados no item 8 deste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

5.14.1. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

### **5.14.2. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA:**

- a) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL EM PLENA VALIDADE**
- b) **Não serão aceitas propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**c) O prazo de validade de todos os produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

**5.15.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**5.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**5.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**5.18.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.19.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**6.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.2.** Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**6.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**6.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**6.5.** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06;

**6.5.1.** Na proposta escrita, deverá conter:

a). Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**6.6.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**6.7.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital, ficando por conta da contratada as despesas da entrega.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**6.8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a). Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b). Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a perfeita identificação do produto licitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

c). Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

**6.9.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**6.10.** A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

### 7 - DO JULGAMENTO

**7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**7.2.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.5, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**7.4.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**7.6.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**7.7.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa autenticadas;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Declarações apresentadas de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- g). Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/06 a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

### **8.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- c) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, (se houver), relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à fundo de garantia por tempo de serviço, (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Alvará de Localização e/ou Funcionamento vigente
- h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.3. Para comprovação de qualificação econômico financeira**

- a) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

\* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

\* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

### **8.4. Para comprovação de qualificação técnica:**

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo III do Edital.

**8.5.** O prazo de validade de todos os produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.7.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**8.8.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, localizada na Av. Valdir Masutti, 799W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT, ou pela ferramenta Protocolo Web, disponível em [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br), ou pela própria ferramenta disponibilizada pela BLL.

**9.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**9.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**9.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**9.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**9.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.** Os **RECURSOS** deverão ser enviados em originais para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT, setor de licitação, deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão respectiva.

### 10 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campos de Júlio firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

**10.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço que poderá ser encaminhada por e-mail, correios ou outro meio hábil com comprovação de recebimento.

**10.3.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 11 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei; ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**11.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**11.4.** Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**11.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.4.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**11.4.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**11.5.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.6.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

**11.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fornecimento, conforme decreto federal n.º 7892/13, específicas para o objeto do edital.

### 13 - DO PAGAMENTO

**13.1** – Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula oitava do **anexo II**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**14.1.** O prazo de entrega dos objetos licitados será de 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**14.2.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital, sob pena de devolução.

**14.3.** Os produtos deste processo serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Valmir Taborda Câmara, s/n, Centro, Campos de Júlio/MT,

### 15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio para esse fim.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso - AMM).

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.9.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

### 17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.
- Modelo de Atestado de capacidade técnica: Anexo III.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- Modelo de declarações: Anexo IV
- Modelos da proposta econômica: Anexo V.

### 18 - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio – MT, 29 de setembro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº. 006/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018  
PROCESSO DE COMPRA: 124/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 050/2018

#### Relação de itens do processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Abaixador de língua de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,5 cm de largura x 2 mm de espessura, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, rotulagem respeitando legislação atual vigente. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	20
2	Abridor de boca, tipo trapezoidal com ranhuras laterais, para travamento mandibular, em silicone, esterilização em meios físico-químicos, acondicionado adequadamente. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	KIT	12
3	Afastador expansor bucal, modelo expandex, tamanho infantil, confeccionado em silicone, autolavável, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	4
4	Afastador lateral adulto para fotografar, confeccionado em plástico rígido com acabamento perfeito, passível de esterilização em meios químicos, embalado individualmente, data de fabricação/validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	10
5	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, usada em autoclave no processo de esterilização. Galão de 5 litros. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	GL	360
6	Água oxigenada, categoria 10 volumes, acondicionado em frasco 1 litro, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	18
7	Agulha gengival descartável, calibre 30G, extra curta, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	12
8	Agulha gengival descartável, calibre 27G, longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada em raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	8
9	Agulha gengival descartável, calibre 30G, curta, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade.	CX	36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	(Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
10	Álcool etílico, concentração/dosagem 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução. Frasco 1.000 ml. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	200
11	Álcool etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma de farmacêutica em gel. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	24
12	Algodão em rolos, para uso odontológico, embalado em pacotes com 100 roletes, rotulo com marca comercial e procedência de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>SSPLUS</b> .	PCT	240
13	Algodão hidrófilo, na cor branca, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20 cm de largura x 1,70 m de comprimento, pesando 500 g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	RL	18
14	Amalgama em cápsula sem fase gama 2, com partículas esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidade das porções, caixa com 50 cápsulas de 1 porção e tempo de presa regular. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>PERMITE SDI</b> .	CX	80
15	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações, para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	54
16	Anestésico local injetável, a base de lidocaína a 2% sem vasoconstritor, tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	6
17	Anestésico local injetável, a base de prilocaina a 3% e felipressina (octapressin), inseto de metilparabeno, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	16
18	Anestésico local injetável, a base de articaina 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	52
19	Anestésico tópico, gel, benzocaina 200 mg/g (20%), com sabores diversos, em pote 12 gramas, constando externamente marca comercial, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PT	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

20	Antisséptico bucal a base de paramonoclorofenol, canfora, etanol e água purificada, líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de canfora, propriedades antissépticas do fenol e do cloro, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendação de armazenagem. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	8
21	Antisséptico bucal composto por solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, veículo Q.S.P., embalado em frasco com aproximadamente 250 ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	144
22	Aplicador descartável, tamanho fino 1,5 mm, com haste multi-articulada, microfibras não absorventes, em caixa com no mínimo 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	18
23	Aplicador descartável, tamanho regular, com haste multi-articulada, microfibras não absorventes, em caixa com no mínimo 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	16
24	Arco para dique de borracha de young, confeccionado em aço inoxidável, acabamento perfeito e alinhado, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	8
25	Avental plumbífero, para uso do paciente, confeccionado em borracha plumbífera, com proteção equivalente a no mínimo 0,25 mm de chumbo, medindo aproximadamente 75 x 60 cm, com protetor para tireoide adulto, embalado individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	2
26	Babador em polietileno, com medida aproximada de 33 x 47 cm, cores variadas, atóxica, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>SSPLUS</b> .	PCT	46
27	Bandeja para instrumental, em aço inoxidável, tamanho nas seguintes dimensões 22 cm x 12 cm x 1,0 cm.	UN	20
28	Bicarbonato de sódio, em sachê, para ultrassom odontológico, em sachê com no mínimo 40 gramas, acondicionados em caixa com mínimo de 15 envelopes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	34
29	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, chama, número 3118, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
30	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, chama, número 3118F, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada	UN	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
31	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, chama, para acabamento fino, número 1190F, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
32	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica chama, número 2200, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
33	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica chama, número 3195, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
34	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica invertida, número 1031, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
35	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica invertida, número 1032, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
36	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica invertida, número 1034, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
37	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica, para acabamento, número 2137F, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
38	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, forma esférica, número 1011, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, embalagem externa com número, marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

39	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, esférica, número 1012, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, contendo externamente com número, marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
40	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, esférica, número 1013, esterilizável em meio físico-químico, embalado individual, contendo externamente número, marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
41	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, esférica, número 1014, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, contendo externamente com número, marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
42	Broca para uso odontológico, para alta rotação, com haste em aço inoxidável e diamantada, com ponta diamantada, oval, 3168F, passível de esterilização, embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
43	Broca para uso odontológico, uso baixa rotação e contra ângulo, tipo largo PEESO, matéria-prima aço inox, formato cilíndrica, finalidade endodontia, numeração 02, 32 mm, haste curta, especificação técnica conforme as normas ISO existentes para instrumentos rotativos odontológicos, esterilização em meios físico-químicos, embalagem caixa com 06 unidades, identificação contendo externamente marca comercial, com numeração e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	4
44	Broca para uso odontológico, uso baixa rotação e contra ângulo, tipo largo peeso, matéria-prima aço inox, formato cilíndrica, finalidade endodontia, numeração 3, 32 mm, haste curta, especificação conforme as normas ISO existentes para instrumentos rotativos odontológicos, esterilização em meios físico-químicos, embalagem caixa com 06 unidades, identificação contendo externamente marca comercial, com numeração e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	4
45	Broca para uso odontológico para alta rotação, material carbide, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração 6, 25 mm, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendação de armazenagem. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	66
46	Broca para uso odontológico para alta rotação, material carbide, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração 4, 25 mm, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendação de armazenagem. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	66
47	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica arredondada, número 2134, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

48	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica arredondada, acabamento fino, número 2135F, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
49	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica arredondada, para acabamento, número 2135FF, granulação ultrafina, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização ao meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
50	Broca para uso odontológico, para baixa-rotação, contra ângulo, aço carbide, esférica, número 02, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
51	Broca para uso odontológico, para baixa-rotação, contra ângulo, aço, esférica, número 08, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
52	Broca para uso odontológico, para baixa-rotação, contra ângulo, aço carbide, esférica, número 04, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
53	Broca para uso odontológico, para baixa-rotação, contra ângulo, aço carbide, esférica, número 06, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
54	Broca para uso odontológico, para baixa rotação, peça de mão, aço, esférica, número 10, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
55	Broca para uso odontológico, para alta rotação, diamantada, cônica invertida, número 1033, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, contendo externamente número, marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	120
56	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra angulo, aço carbide, multilaminada, kit composto por 2 broca multilaminada pera invertida nº 47012 /	KIT	48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	47014, 2 broca multilaminada esférica 41010 / 41014, 2 broca multilaminada chama 48012 / 48014, para polimento e acabamento de amalgama, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada em kit com 6 unidades, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>MEISINGER</b> .		
57	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, material carbide, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração 2. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	4
58	Cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	18
59	Cabo para espelho bucal adulto e infantil, compatível com todas as marcas, cabo contendo inscrição da marca, superfície irregular, acabamento e polimento perfeitos, confeccionado em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência. Cabo de espelho numeração 3 ou 5. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>DUFLEX</b> .	UN	24
60	Caneta de alta rotação, com rotação mínima de 380.000 rpm, com spray triplo, com encaixe universal borden, com número de série e marca impressos no corpo da caneta, embalada em estojo, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>KAVO</b> .	UN	10
61	Canudo descartável, de plástico, liso, medindo 6 mm de diâmetro e 21 cm de comprimento, cores diversas, embalagem contendo identificação externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	40
62	Carbono para odontologia, registro de articulação, 280 folhas dupla face, cores contrastantes, com 0,02 mm de espessura, forma de apresentação em rolo, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>ACCU FILM PARKELL</b> .	BL	8
63	Cartela plástica para filme radiográfico, para 14 películas radiográficas. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	12
64	Cartela plástica para filme radiográfico, para 2 películas radiográficas. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	12
65	Cimento de oxido de zinco e eugenol restaurador, tipo IRM, kit composto por 1 frasco de pó com 40 gramas e 1 frasco de líquido com 15 ml. Caixa constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Ter capacidade de presa extra bucal. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IRM DESTSPLY</b> .	KIT	22
66	Cimento endodôntico, conjunto de cimento forrador a base de hidróxido de cálcio em pasta, kit composto por 1 tubo de pasta base com 13 gramas, 1 tubo de catalisador 11 gramas e 1 bloco de mistura, caixa constando externamente	KIT	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
67	Cimento resinoso para restaurações indiretas, polimerização dual, composto basicamente por pasta base composta de TEGDMA, BDMA, vidro de boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, EDAB, BHT, pigmentos minerais e DHEPT, pasta catalisadora composta de titânio, sílica pirolítica silanizada, pigmento mineral, resina BIS-GMA, BHT, EDAB, TEGDMA, peróxido de benzoíla, pasta de mistura para venner composta de dióxido de titânio, sílica pirolítica silanizada, pigmento mineral, resina BIS-GMA, EDAB, TEGDMA, kit completo, constando externamente com marca comercial e procedência de fabricação, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	KIT	20
68	Clorexidina, digluconato, concentração/dosagem 2 %, forma farmacêutica solução aquosa degermante, forma de apresentação em recipiente plástico, adaptável a suporte próprio para dispensação, uso degermante antisséptico. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	12
69	Colgadura de metal, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	16
70	Compressa de gaze hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm <sup>2</sup> , dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril, embalado material que garanta a integridade do produto, em pacote com 500 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico do laboratório de cumprimento da NBR13843. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>CREMER</b> .	PCT	40
71	Compressa de gaze hidrófila de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril, são alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, pacote com 500 unidades embalado papel grau cirúrgico e filme plástico., o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove cumprimento NBR 13843 RT.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>CREMER</b> .	PCT	2.200
72	Condensador de amalgama, tipo CLEV-DENT número 21, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>DUFLEX</b> .	UN	24
73	Condicionador de esmalte, em gel, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,	UN	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
74	Cone de papel absorvente 1ª série, número 15 a 40, caixa com 120 unidades sendo 20 unidades de cada número, caixa com marca comercial e fabricante, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	30
75	Creme dental, em creme, pesando 90 gramas, sabor hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	6.000
76	Curativo alveolar, composto por própolis, isento de eugenol, forma de apresentação em frasco com 10 gramas. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>ALVEOLEX</b> .	FRS	12
77	Cureta tipo gracey número 5 - 6, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
78	Cureta tipo gracey, número 1 - 2, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
79	Cureta tipo gracey, número 11 - 12, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
80	Cureta tipo gracey, número 13 - 14, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
81	Cureta tipo gracey, número 15 - 16, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
82	Cureta tipo gracey, número 17 - 18, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
83	Cureta tipo gracey, número 3 - 4, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
84	Cureta tipo gracey, número 7 - 8, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN</b> .	UN	24
85	Cureta tipo gracey, número 9 - 10, em aço inox, esterilizável em meios físicos e químicos, embalagem individual, constando no cabo número e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	Qualidade igual ou superior a marca <b>LINHA MELLENIUM GOLGRAN.</b>		
86	<p>Detergente enzimático, com multi enzimas, contendo 4 enzimas a base de amilases, proteases, lipases e carbohidrase, álcool isopropílico e enzima proteolítica II, não irritante dérmico e ocular, para instrumental cirúrgico e endoscópico, não corrosivo, não iônico, não espumante, com PH neutro, ação proteolítica avançada, concentrada, diluição máxima de 3 ml/litro de água, apresentar laudo de composição química e laudo de compatibilidade do produto com instrumental cirúrgico em aço inox e materiais para vídeo cirurgia, prazo de validade, lote e orientação de utilização do produto, registro na ANVISA. O rótulo do produto deverá apresentar fichas dos itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas</li> <li>2. Proporção da diluição</li> <li>3. Tempo de permanência do instrumental na diluição</li> <li>4. Informações sobre irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade.</li> </ol> <p>Frasco 5 litros. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p>	FRS	64
87	<p>Disco de lixa de poliuretano, para acabamento e polimento de resina composta, com diâmetro de 1/2 polegada, granulação grossa, serie laranja, embalado em caixa, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p> <p>Qualidade igual ou superior a marca <b>SOFLEX POP ON 3M.</b></p>	CX	160
88	<p>Escavador, número 11,5, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, confeccionado em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p> <p>Qualidade igual ou superior a marca <b>DUFLEX.</b></p>	UN	24
89	<p>Escova dental adulto, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, <b>COM CAPA PROTETORA DE PVC.</b> (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p>	UN	6.000
90	<p>Escova dental infantil, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, <b>COM CAPA PROTETORA DE PVC.</b> (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p>	PCT	100
91	<p>Esculpidor HOLLENBACK número 3S, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos e corte precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).</p> <p>Qualidade igual ou superior a marca <b>DUFLEX.</b></p>	UN	24
92	<p>Espátula de inserção de resina composta modelo Thompson, número 1 confeccionada em aço inox, autoclavável, resistente corrosão, passível a esterilização, produto constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade. (Prazo de validade no mínimo de</p>	UN	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	12 meses).		
93	Espátula simples número 24, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	8
94	Espátula tipo almôre, kit composto por 1 espátula na cor verde + 1 espátula na cor dourada e 1 espátula na cor azul, tamanho 16 cm, confeccionadas em aço inox, resistente corrosão, passível a esterilização, produto constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>SAFIDENT</b> .	KIT	12
95	Espelho bucal plano nº 03, sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	50
96	Espelho bucal plano nº 05, sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	50
97	Espelho toucador, com cabo, disponível em cores diversas, tamanho 19 cm de comprimento, formato de dente molar, estrutura em acrílico ou plástico. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	30
98	Esponja hemostática de colágeno liofilizado, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	8
99	Evidenciador de placa bacteriana, em solução, em frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	24
100	Evidenciador de placa bacteriana, apresentação pastilha, acondicionamento frasco com 60 unidades, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, armazenamento seguindo as recomendações, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	80
101	Filme para radiografia, periapical, infantil, tamanho 22 x 35 mm, com velocidade 'F' em processamento automático e velocidade 'E' em processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações de armazenamento. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	12
102	Filme radiográfico odontológico tipo periapical simples, uso adulto, velocidade E-SPEED, tamanho 3 x 4 cm, processamento manual ou automático, forma de apresentação caixa, embalagem contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações para	CX	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	armazenamento. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
103	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 1/2 círculo triangular, corpo quadrado de 1,5 cm de comprimento, envelope individual. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	ENV	576
104	Fio dental encerado, em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 50 metros aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência e validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	5.600
105	Fio dental encerado, em embalagem resistente e vedada, rolo com 500 metros, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	10
106	Fio para retração gengival 100% algodão egípcio trancado e com fibras paralelas e sem fio de cobre no interior, embalado em frasco com 244 cm tamanho 0, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	6
107	Fio retrator gengival 100% algodão egípcio trancado e com fibras paralelas e sem fio de cobre no interior, embalado em frasco com 244 cm tamanho 000, recomendações para armazenamento, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	6
108	Fio para retração gengival, composto por cordão trancado e maleável 100% algodão, não impregnado por substância química, embalado em frasco com 244 cm, número 1, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	6
109	Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	RL	100
110	Fixador para filmes radiográficos, solução formulada para fixar a revelação de imagem radiográfica, frasco com 475 ml, constando externamente marca comercial, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	90
111	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, com diversos sabores, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	6
112	Fluoreto de sódio em sal, em envelopes de 1G, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	ENV	400
113	Fluoreto de sódio, em gel, contendo 2% de flúor neutro, com diversos sabores, em frasco de 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

114	Formocresol em solução, formula buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade.	FRS	8
115	Gorro descartável para cirurgia, em falso tecido (100% polipropileno), modelo elástico na nuca, com formato anatômico, na cor branca, tamanho único e gramatura 30 g, hipoalergenico, inodoro, atóxico. Embalagem apropriada para o produto. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	80
116	Grampo para isolamento absoluto nº 26, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	8
117	Grampo para isolamento absoluto, especificação para dique de borracha nº 205, matéria-prima aço inox, esterilização em meios físicos e químicos, embalagem individual, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	8
118	Grampo para isolamento absoluto, para dique de borracha nº 209, confeccionado em aço inoxidável e com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	8
119	Grampo para isolamento absoluto nº 211, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	8
120	Grampo para isolamento absoluto nº 212, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	8
121	Grampo para isolamento absoluto nº W8A, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>IVORY</b> .	UN	12
122	Haste flexíveis, para higiene pessoal, pontas revestidas de puro algodão com tratamento antigerme, acondicionado em embalagem apropriada, podendo se apresentar em cores diversas. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	120
123	Hemostático, princípio ativo cloreto de alumínio, apresentação frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	12
124	Hidróxido de cálcio, em tubete contendo hidróxido de cálcio e paramonoclorofenol canforado, embalado em caixa, contendo 2 tubetes com aproximadamente 2,7 g de hidróxido de cálcio e 2 tubete com 2,2 g de	KIT	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	glicerina, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
125	Hidróxido de cálcio, P.A, puro, em frasco com 10 gramas, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações embalagem com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	8
126	Hipoclorito de sódio, solução, a 1%, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com 1000 ml, constando externamente rotulo contendo marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade, recomendações de armazenamento. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	18
127	Indicador biológico, impregnados com esporos de geobacillus stearothermophilus, em fita, indicador de PH que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização por calor úmido em autoclave, com ampola contendo meio de cultura, frasco termoplástico, com tampa plástica e papel filtro hidrófobo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	F/A	24
128	Iodofórmio, forma farmacêutica antisséptico em forma de pó, finalidade uso endodôntico e otorrinolaringológico, apresentação frasco, embalagem individual. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	4
129	Ionômero de vidro, para forramento e base, fotopolimerizável, kit de pó, liquido, medidor e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoreto, liquido em frasco com aproximadamente 10 ml, composto por ácido poliacrilico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>MAXION F FGM</b> .	KIT	16
130	Ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizável, kit de pó, liquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10 gramas, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, liquido em frasco com aproximadamente 10 ml, composto por ácido poliacrilico e aditivo, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>MAXION R FGM</b> .	KIT	30
131	Kit acadêmico de pontas, com acoplamento borden, composto por 1 turbina 505C possui spray triplo, rolamento de cerâmica, acoplamento borden, sistema de troca broca: press-button (PB), baixo nível de ruído e vibração, rotação máxima: 380.000 rpm, torque 0,13 NCM + 1 contra angulo 500 possui giro livre de 360°, acoplamento intramatic, spray externo, encaixe intramatic universal, mínimo de 5.000 RPM e máximo de 20.000 RPM + 1 micromotor 500 possui acoplamento borden intramatic, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, encaixe intramatic universal: fácil manuseio, permite giro livre de 360°, esterilizável em autoclave até 135 °C + 1 peca reta 500, modelo 3NS possui micro motor encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução	KIT	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	interna, sistema de encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135 °C, acoplamento borden, mínimo de 5.000 RPM e máximo de 20.000 RPM + 1 bolsa para transporte. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>KAVO</b> .		
132	Kit de irrigação e aspiração endodôntica, uma cânula de irrigação, ponta de aço inox 1 reta e 2 curvas, com perfeito acabamento. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	KIT	12
133	Kit polimento amalgama, composto por 3 pontas no formato taça (marrom grosso, verde regular e azul fino) e 3 pontas no formato chama (marrom grosso, verde regular e azul fino) pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade, embalagem contendo 6 peças. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	KIT	24
134	Lamina de bisturi em aço carbono cortante, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao cabo, número 12, esterilizado a cobalto 60, descartável, envelope em alumínio hermeticamente fechado e asséptico, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, embalagem com forro interno de proteção para o fio da lamina, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, procedência, lote, validade e registro no MS. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	18
135	Lamina de bisturi em aço carbono, número 15C, esterilizado a cobalto 60, com perfeito acabamento isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, envelope em alumínio hermeticamente fechado e asséptico, com forro interno de proteção para fio da lamina, contendo dados de identificação que comprove sua esterilidade, lote, validade e registro do MS. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	16
136	Lençol de borracha, para isolamento absoluto, embalagem com 26 folhas de 13,5 x 13,5 cm. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>MADEITEX</b> .	CX	40
137	Lima endodôntica tipo HEDSTROEM, manual, parte ativa em inox, com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente fabricada por usinagem, secção transversal em forma de "G, cabo OTA" com stop de silicone, colorinox, comprimento 1, 1º serie, numeração 15 - 40 de 25 mm, embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial constando marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	30
138	Lima endodôntica tipo KERR, cabo anatomico, 25 mm, 1º serie, numeração 15 - 40 embaladas em caixa embalado em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial constatando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	30
139	Lima endodôntica, tipo extirpa nervo, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorinex ou similar, comprimento 25 mm, embaladas em caixa com 10 unidades sortidas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	10
140	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7, em látex, sem talco, hipoalergenica, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e esquerda, embalagem com número, validade e marca comercial. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PR	200
141	Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação	CX	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho <b>EXTRA PEQUENO, LONGO</b> com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
142	Luva plástica, tipo cabelereiro, tamanho único, plástica, não estéril. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	70
143	Mandril em metal, mandril odontológico, aplicação disco pop on, rotação baixa, comprimento 2,5 cm. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	12
144	Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tiras, com tripla camada, branca, hipoalergenic, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20g/m <sup>2</sup> , eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	40
145	Matriz de aço, para restaurações de amalgama, em rolo de 5 mm x 50 cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>TDV</b> .	RL	48
146	Matriz de aço, para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50 cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>TDV</b> .	RL	48
147	Medalha do tipo de bom comportamento, medindo aproximadamente 50 mm x 50 mm x 2 mm, em acrílico, em formato redondo, pacote com 18 unidades de modelos sortidos, embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	236
148	Óleo lubrificante, mineral, não tóxico, de baixa viscosidade, para proteção e lubrificação de instrumentais de alta e baixa rotação compatíveis com a marca KAVO, com ação detergente e bactericida. O produto deve suportar altas temperaturas de esterilização, fornecimento em embalagem apropriada do tipo spray. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	30
149	Papel grau cirúrgico, tamanho 05 cm x 100 metros, resistente a esterilização autoclave a vapor, a rasgos durante o processo de abertura, porosidade controlada, diâmetro máximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces até 140 graus, descartável, termoestável para embalar artigos médico hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70g/m <sup>2</sup> . (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	RL	36
150	Papel grau cirúrgico, tamanho 15 cm x 100 metros, resistente a esterilização autoclave a vapor, a rasgos durante o processo de abertura, porosidade controlada, diâmetro máximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces até 140 graus, descartável, termoestável para embalar artigos médico hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> . (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	RL	36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

151	Papel grau cirúrgico, tamanho 25 cm x 100 metros, resistente a esterilização autoclave a vapor a rasgos durante o processo de abertura, diâmetro máximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces até 140 graus, descartável, termoestável para embalar artigos médicos hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> . (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	RL	36
152	Pedra de afiar de ARKANSAS, granulação fina, em oxido de alumínio, medindo aproximadamente 10 cm x 2,5 cm x 1,0 cm, cor branca, 90 graus de dureza, temperada, esterilizável em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>HUFRIEDY</b> .	UN	8
153	Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, apresentação em saco, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	24
154	Perfurador em aço inoxidável, medindo 15 cm, para dique de borracha, largura mínima de plaima 82 cm, perfurador de AINSWORTH de borracha, que tem como função de perfurar o dique, para que os dentes possam ultrapassar a borracha, apresenta uma plataforma giratória com diversos furos em tamanhos variados. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	10
155	Pinça DIETRICH em aço inox, 15 cm, autoclavável, resistente a corrosão e passível a esterilização. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	12
156	Pinça para porta grampo, em aço inox, esterilizável em meios físico-químicos, embalagem individual, constando externamente marca comercial e fabricante. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	10
157	Pino de fibra de vidro com dupla conicidade translucido e radiopaco em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica que atua como reforço intra-radicular da estrutura dental e promove retenção para o material restaurador definitivo ou núcleo de preenchimento de restaurações indiretas caixa com 5 pinos nº 1, embalagem constando marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	6
158	Ponta para sugador tipo cirúrgico descartável, estéril, três diâmetros de pontas, sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico, tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, diâmetro do tubo 5 mm, ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, diâmetro das ponteiras 2,5 mm e 3,0 mm, embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras, 20 unidades de 2,5 mm e 20 unidades de 3,0 mm, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	CX	60
159	Pontas para uso odontológico, para baixa rotação, contra angulo, kit composto por 8 tacas, 8 discos e 8 chamas, silicone abrasiva, 1 mandril, kit com 24 pontas, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	KIT	12
160	Pontas para uso odontológico, utilização para caneta de alta rotação, tipo broca ENDO Z, 25 mm, matéria prima aço carbide com extremidade inativa, embalagem individual, identificação constando externamente marca comercial	UN	36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).		
161	Porta agulha em aço inox, de MAYO HEGAR, 14 cm. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	18
162	Porta matriz TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>GOLGRAN</b> .	UN	12
163	Posicionador de filme radiográfico de plástico de alto impacto, posicionador de filme para região anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, caixa em acrílico para esterilização, utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo, constando externamente constando marca comercial e dados de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	10
164	Resinas compostas fotopolimerizável, híbrida, reposição, seringa de 4 g, composta basicamente por matriz orgânica BIS-GMA, carga inorgânica, silano, escala universal, <b>COR P</b> , embalada em caixa, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z100 3M</b> .	UN	18
165	Resinas compostas fotopolimerizável, nanoparticuladas, radiopaca, com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA e partículas inorgânicas de zirconia/silica, <b>COR A2</b> , embalada em caixa com 01 seringa, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z350 3M</b> .	UN	84
166	Resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, forma de apresentação em seringa de 4g, <b>COR A2</b> , embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z100 3M</b> .	UN	20
167	Resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, forma de apresentação em seringa de 4g, <b>COR A3</b> , embalada em caixa, constando externamente marca comercial, procedimento de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z100 3M</b> .	UN	36
168	Resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, forma de apresentação em seringa com aproximadamente 4g, <b>COR A3,5</b> , embalada em caixa, constando externamente marca comercial, procedimento de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z100 3M</b> .	UN	36
169	Resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, forma de apresentação em seringa com aproximadamente 4g, <b>COR UD</b> , embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced.de fabricação, recomendações para	UN	18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>Z100 3M</b> .		
170	Revelador para filmes radiográficos, solução para revelar imagens radiográficas em filmes periapicais, embalagem frasco, constando externamente marca comercial, com recomendações de armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	90
171	Saco plástico para embalagem, medindo 22 cm x 17 cm, com espessura de 0,06 micras, na cor branco leitoso transparente, sem lacre. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	50
172	Selante fotopolimerizável, kit composto por 5 ml de selante e 10 ml de ácido fosfórico, embalagem constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações de armazenamento data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>FLUROSHIELD 3M</b> .	KIT	20
173	Seringa carpule, em aço inox, com dispositivo para refluxo. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	20
174	Sistema adesivo universal, fotopolimerizável monocomponente, composto por resina UDMA, PENTA, resina R562-1, conforoquinina, EDAB, BHT, bifenol a dimetacrilato pó, fluoridrato de cetilamina e acetona P.A. forma de apresentação frasco 4 ml, rotulagem respeitando legislação atual vigente, frasco contendo data de fabricação e validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>PRIMER&amp;BOND 2.1 DENTSPLY</b> .	FRS	18
175	Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	12
176	Solução irrigadora para tratamento intracanal (solução otológica), composta basicamente por sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + hidrocortisona, frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	12
177	Sonda uretral, nº 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	UN	2.400
178	Sonda uretral, nº 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	UN	2.600
179	Sugador de plástico, descartável, atóxico, sugador para saliva, embalada em pacotes de 40 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. A ponteira deve ser macia e obrigatoriamente siliconada. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	PCT	200
180	Tesoura cirúrgica fina em aço inox AISI 400, com forma reta, com comprimento de 15 cm. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

181	Teste de vitalidade, para teste de vitalidade dos dentes, apresentação em frasco spray com 200 ml, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	6
182	Tira de lixa de poliéster 4mm, para acabamento e polimento de materiais restauradores c/centro neutro, em caixa com 150 unidades, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>3M</b> .	CX	24
183	Tira de lixa de aço, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em pacotes com 12 unidades, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>HORICO</b> .	PCT	24
184	Tira de poliéster para acabamento de restaurações, embalada em envelopes com 50 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>3M</b> .	CX	24
185	Tricresol formalina, forma de apresentação frasco, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	8
186	Verniz a base de resina natural ou sintética, para forramento, compatível com restaurações a amalgama e resinas compostas, em frasco com 15 ml, aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses).	FRS	4
187	Verniz fluoretado, para uso odontológico, composto basicamente por 50 mg (5%) de flúor de sódio, kit acondicionado em bisnagas contendo 10 ml cada, para remineralização de esmalte, profilaxia das caries, recomendações para armazenamento, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação/validade. (Prazo de validade no mínimo de 12 meses). Qualidade igual ou superior a marca <b>FLUORNIZ SS WHITE</b> .	KIT	18

Campos de Júlio – MT, 17 de setembro de 2018.

**Izabel Wingenbach da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

PROCESSO DE COMPRA: 124/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 050/2018

No dia ..... do mês de ..... do ano de 2018, compareceram, de um lado a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Odil da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio – MT, portador do CI/RG nº 7019786487 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 027/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;  
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;  
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;  
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 20 (dias) corridos da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS, dívida ativa da união e contribuições federais, trabalhista e ICMS/IPVA.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, ..... de ..... de 2018.

José Odil da Silva  
PREFEITO

Empresas Participantes:

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO III

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018  
PROCESSO DE COMPRA: 124/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 050/2018

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO (OS): .....  
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$): .....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....de .....de 2018.

Carimbo e Assinatura da Declarante

### CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO IV

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018  
PROCESSO DE COMPRA: 124/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 050/2018

### DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

5) QUE se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. (se for o caso).

6) NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO V**

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018  
PROCESSO DE COMPRA: 124/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 050/2018

**PROPOSTA ECONÔMICA**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 050/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA				
Pregão Eletrônico nº 050/2018 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM				
Proponente:				
Endereço:			Cidade:	UF:
Telefone:		Fax:		E-mail:
Banco:		Agência:		Conta Corrente:
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.			CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA	
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)				
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.				
Validade dos produtos: (de acordo com edital)				
Prazo de entrega: de acordo com Edital.				